Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10

Site: www.pmbg.es.gov.br

EDITAL N° 001/2023 ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Baixo Guandu no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, divulga a abertura das inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para provimento a título precário de cargo público através de contrato temporário por tempo determinado.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, constituída pela Portaria Nº 166/2023 de 27 de fevereiro de 2023.

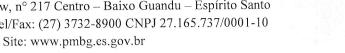
CAPÍTULO I – DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

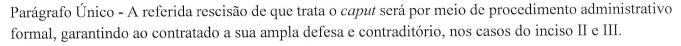
- 1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado nos termos da Lei 2.906/2016, de 26/12/2016. e também com base no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 bem como a Lei 3042/2020, 08 de abril de 2020.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação temporária de servidores para atender de forma excepcional interesse público, de forma imediata e cadastro de reserva com funções especificadas no anexo I deste edital, observando rigorosamente a ordem de classificação final. As funções, habilitação e requisitos exigidos, carga horária, salário base e quantitativo, encontramse discriminados nos anexos II.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 destina-se, selecionar candidatos para provimento a título precário de cargo público através de contrato temporário por tempo determinado da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade precisar ser preenchido, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecido na legislação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.4 É de inteira responsabilidade dos profissionais convocados para exercer suas funções nos diversos setores localizados no interior do município, o transporte e/ou deslocamento ao setor de trabalho designado pela administração.
- 1.5 A rescisão do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
 - I − A pedido do contratado;
 - II Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
 - III Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
 - IV Quando o contratado não possuir perfil e/ou habilidades compatíveis com a função e o público a ser atendido;
 - V − Por necessidade da Administração;
 - VI Outros casos previstos em lei;
 - VII Realização de Concurso Público.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217 Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10





- Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, 1.6 rigorosamente observada a ordem da classificação final (geral e especial: de pessoas com deficiência).
- O candidato poderá se inscrever apenas em um cargo por anexo neste edital, observando o cargo pretendido.

CAPÍTULO II - INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Condições para a inscrição:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal da República Federativa 2.1.1 do Brasil, de 05/10/88 e da legislação federal específica.
- Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 (setenta e quatro) anos e 11 (onze) meses, sem prejuízo do direito nos casos de antecipação dos efeitos da maioridade, nos termos do Código Civil.
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e também do serviço militar. 2.1.3
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Não ter sido demitido por justa causa por entidade ou órgão público federal, estadual e municipal. 2.1.5
- Possuir aptidão física e mental para o exercício de cargo público. 2.1.6
- Possuir e comprovar, à época da contratação, os requisitos para o exercício do cargo. 2.1.7
- Não possuir, à época da contratação, qualquer impeditivo legal e/ou por decisão judicial ao ingresso no Serviço Público.
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer no endereço e horário descrito abaixo. 2.2
- 2.2.1 As inscrições serão realizadas na Rua Madame Albertina Holz, 02 Centro Baixo Guandu ES. À partir das 08h00min01seg do dia 13 de março de 2023 (segunda-feira), até as 14h59min59seg do dia 15 de março de 2023 (quarta-feira).
- O formulário de inscrição, anexos VIII e IX deste Edital, deverá ser preenchido pelo candidato, não contendo rasura. Havendo rasura cancelará automaticamente a inscrição. O candidato será totalmente responsável pelo preenchimento das fichas de inscrição e informações nela fornecida. Juntamente com os seguintes documentos, que devem ser colocados TODOS dentro do envelope tipo ofício e entregue no ato da inscrição.
 - I.Xerox simples do Certificado de Conclusão do Curso (Informática, Qualificação profissional, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado) conforme cargo almejado assim como especificado neste edital;
 - II. Xerox simples da carteira de identidade e dos outros documentos com foto carteira de motorista, carteira de trabalho;
 - III.Xerox simples do CPF;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br

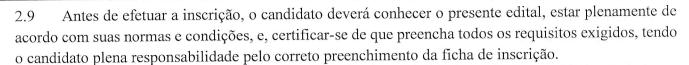
- IV.Xerox simples do Título de eleitor com comprovação da última votação e/ou comprovante de quitação eleitoral;
- V.Xerox simples do certificado de reservista (somente candidatos Homens);
- VI.Xerox simples de documentação para comprovação de experiência; para fins de comprovação de experiência da função serão aceitos somente cópia de registro em Carteira de Trabalho ou Declaração/Certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos, que informe período (início e fim, ou até a data de expedição da declaração) e cargo exercido;
 - -Declaração de tempo de serviço prestado na área pleiteada AUTENTICADA, expedida pelo Poder Público, em papel timbrado, datada e assinada pelo Secretário e/ou Chefe de Departamento, especificando período (início e fim, ou até a data de expedição da declaração) e descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.
- VII.Xerox simples do comprovante de residência (como por exemplo: conta de água, luz, telefone, fatura de cartão de crédito e outros);
- VIII.No ato da inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição devidamente assinado por um membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
 - IX.Certificados de Conclusão de Cursos de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou Declarações de Tempo de Serviço expedidos em línguas estrangeiras somente serão considerados se apresentados já traduzidos para Língua Portuguesa por tradutor juramentado e com cópia simples devidamente acompanhada do original;
 - X.A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado;
- XI.Só serão aceitas inscrições por procuração com finalidade especifica para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº001/2023. Com dados completos ou outorgados e outorgantes e reconhecido em cartório.
- 2.4 A conferência das cópias dos documentos e confrontação com os originais será realizada no ato da inscrição. A comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital N°001/2023 irá reter as cópias. O candidato que não apresentar o original acompanhado com a cópia terá sua inscrição cancelada automaticamente.
- 2.5 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital e seus Anexos, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que na hipótese de declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição imediatamente cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.
- 2.6 No preenchimento da ficha de inscrição o candidato informará os títulos que possui e o tempo de serviço referente ao cargo pleiteado.
- 2.7 Os documentos citados na ficha de inscrição serão conferidos no ato da convocação, sendo que qualquer documento diferente do informado, não terá validade.
- 2.8 A administração comunica aos candidatos interessados que estão isentos do pagamento de taxa para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10

Site: www.pmbg.es.gov.br



2.10 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1°, do Decreto Federal n°3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004, que regulamentam a Lei n° 7.853/1989 e alterações posteriores.
- 3.2 Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.
- 3.3 O candidato que se declarar deficiente deverá marcar a opção no formulário. Caso seja classificado deverá apresentar junto com os documentos solicitados no ato da convocação o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, emitido nos 06 (seis) últimos meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- 3.4 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 3.5 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral.
- 3.6 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância da ordem de classificação.
- 3.7 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere à avaliação e aos critérios de pontuação.
- 3.8 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

CAPÍTULO IV – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O candidato terá acesso ao edital de inscrição, diretamente pelo site: www.pmbg.es.gov.br.
- 4.2 Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
- 4.2.1 Prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- 4.2.2 Omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br

4.2.3 Deixar campos de informação da inscrição em branco.

CAPÍTULO V - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1 A impugnação será feita conforme prazo do anexo V, através do Protocolo Geral da Prefeitura de Baixo Guandu/ES, dirigida à Comissão do Processo Seletivo 001/2023.
- 5.2 Os pedidos de esclarecimentos ou as argumentações para impugnação, deverão respeitar o seguinte:
 - I. O candidato deve ser claro, consistente, objetivo em seu pleito, devendo fundamentá-lo.
 - II. A manifestação deve ser instruída com cópia de documento oficial com foto do impugnante/solicitante, e comprovante de residência.
- § 1° Os pedidos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- § 2º Todos os pedidos serão analisados e as justificativas das alterações do Edital, quando houver, serão divulgados no site *www.pmbg.es.gov.br.*.
- § 3º Não será aceito pedido de esclarecimento ou de impugnação do Edital que seja realizado fora do Protocolo Geral do Prefeitura de Baixo Guandu.
- § 4° Não será aceito pedido de esclarecimento ou de impugnação do Edital que seja realizado por terceiro, salvo munido de Procuração com poderes específicos.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 6.1 Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo após inscrição, mesmo que o período das inscrições não tenha sido encerrado.
- 6.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo, do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

CAPÍTULO VII – DO TEMPO DE SERVIÇO

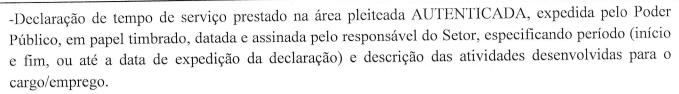
- 7.1 O tempo de serviço equivalerá a 2,0 (dois) pontos por mês (completo) trabalhado, limitado 20 (vinte) meses.
- 7.2 Para a avaliação do tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios: cópia da carteira de trabalho e previdência social, devidamente assinada no cargo a que pleiteia, e/ou cópia da declaração/certidão do empregador com período (início e fim), com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.
- 7.3 Para comprovação de exercício de atividade em Instituição Pública:
- -Declaração/Certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos, que informe período (início e fim, ou até a data de expedição da declaração) e cargo exercido;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10

Site: www.pmbg.es.gov.br



- 7.4 Para o exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e/ou cópia de declaração do contratante, que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
- 7.5 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.
- 7.6 Não será computado para tempo de serviço o tempo de estágio, monitoria, serviço autônomo, bolsa de estudos, residência e voluntariado.
- 7.7 Somente serão validadas as comprovações de tempo de serviço que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1 Os títulos deverão ser apresentados no ato da convocação, a não apresentação resultará na eliminação do candidato e seu contrato não será firmado.
- 8.2 Os cursos com emissão de "certificação online" emitidos por instituições públicas ou privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puderem ser convalidados através de link expedido pelo órgão emissor, observando-se, no que couber, as regras constantes na alínea anterior.
- 8.2.1 Os certificados só serão aceitos mediante conclusão até o dia anterior a publicação deste edital.
- 8.2.2 Os cursos de Qualificação Profissional devem ter sido realizados nos últimos 05 anos, isto é, os 05 anos que antecedem 2023 (Somente serão aceitos cursos de qualificação com data a partir de 2018, mediante comprovação por certificado).
- 8.3 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado.
- 8.4 Serão considerados para fins de pontuação: Diploma e Certificado de curso emitido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado nas áreas pleiteadas e cursos de qualificação profissional, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5 A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, e os critérios de pontuação que seguem:

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217 Centro – Baixo Guandu/ ES CEP: 29730-000 Tel/Fax: (27)3732-8900



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br

Tabela I - Nível Superior

Titulação	Pontuação valor	Máximo de títulos	
Doutorado na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho			
das atribuições inerentes ao cargo/função.	13,0	01	
Mestrado na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho			
das atribuições inerentes ao cargo/função.	12,0	01	
Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização na área Pleiteada de			
Sáude Pública. Igual ou Superior a 360 horas.	10,0	01	
Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização na área de saúde. Igual			
ou Superior a 360 horas.	10,0	01	
Curso de qualificação profissional na área correlata/afim, com			
duração superior a 201 horas.	8,0	01	
Curso de qualificação profissional na área correlata/afim, com			
duração mínima de 120 horas e máxima de 200 horas.	7,0	01	
Tempo de serviço 1 (um) ponto por mês de trabalho específico na			
área pleiteada, até o limite de 20 (vinte) meses.	2,0	20	
Total máximo de pontuação	100	pontos	

Tabela I – Nível Médio e Técnico

Titulação	Pontuação valor	Máximo de títulos	
Curso de graduação.	9,0	01	
Curso de qualificação profissional na área correlata/afim, com			
duração superior a 201 horas.	8,0	01	
Curso de qualificação profissional na área correlata/afim, com			
duração mínima de 120 horas e máxima de 200 horas.	7,0	01	
Curso de qualificação profissional na área correlata/afim, com			
duração mínima de 60 horas e máxima de 119 horas.	6,0	01	
Tempo de serviço 1 (um) ponto por mês de trabalho específico na		r 1000 - 100 - 20	
área pleiteada, até o limite de 20 (vinte) meses.	2,0	20	
Total máximo de pontuação	70	pontos	



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br

8.6 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.

CAPÍTULO IX - DO DESEMPATE

- 9.1 No caso de empate da classificação com igualdade de pontos, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
 - I O candidato que obtiver maior pontuação na Capacitação Profissional/títulos;
 - II O candidato que obtiver maior pontuação na experiência profissional/tempo de serviço;
 - IV O candidato de maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

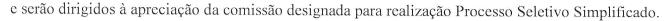
- 10.1 Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as instruções constantes neste Edital.
- 10.2 Será admitido recurso à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que deverá ser realizado através do protocolo da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu ES, nas hipóteses abaixo:
 - I. Ao indeferimento da inscrição, no prazo do ANEXO VI;
 - II. Ao deferimento/indeferimento da inscrição nas modalidades PCD (Pessoas com Deficiência), no prazo do ANEXO VI;
 - III. A classificação preliminar.
- 10.3 Os candidatos terão o prazo de até 02 (dois) dias, a contar da divulgação da classificação preliminar, para efetuar protocolo Prefeitura Municipal de Baixo Guandu ES, dirigido à Comissão Geral deste Edital, requerimento sobre o resultado da classificação, justificando o motivo.
- 10.4 Serão indeferidos os recursos:
 - I. Cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
 - II. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos;
- III. Cuja fundamentação não corresponda ao tópico recorrido;
- IV. Intempestivos, sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;
- V. Encaminhados por e-mail, via correspondências pelos correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Edital;
- VI. Quando se tratar de inscrições de outrem.
- 10.5 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10

Site: www.pmbg.es.gov.br



- 10.6 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto neste Edital, detectando qualquer irregularidade na classificação preliminar divulgada, deverá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.
- 10.7 Após análise dos recursos será divulgada a classificação definitiva no átrio da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu ES e no site *www.pmbg.es.gov.br*, contra o qual não caberão mais recursos.

CAPÍTULO XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 A publicação do resultado parcial e final do Processo Seletivo, será feita pela comissão conforme cronograma, e se dará no site *www.pmbg.es.gov.br*, bem como nos órgãos oficiais de publicação.
- 11.2 A classificação final do candidato será divulgada pelo nome do candidato e consistirá na somatória da avaliação de títulos e tempo de serviço.
- 11.3 O resultado final será obtido com a soma das pontuações nas provas de títulos, obedecida às fases para cada cargo e classificação dos candidatos que obtiverem maior pontuação na apuração dos pontos.

CAPÍTULO XII - DA CONVOCAÇÃO

- 12.1 A Convocação para preenchimento das vagas obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração no prazo estabelecido na Publicação da Convocação, observadas as seguintes condições:
- 12.2 Apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Processo Seletivo Simplificado;
- 12.3 Não será permitido ao Candidato convocado para contratação na Prefeitura Municipal de Baixo Guandu o adiamento da contratação;
- 12.4 A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará da contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.5 A convocação será efetuada via site da Prefeitura no sítio eletrônico <u>www.pmbg.es.gov.br</u>, não haverá convocação de candidatos via e-mail ou por telefone.

CAPÍTULO XIII – DA CONTRATAÇÃO

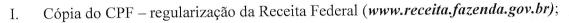
- 13.1 A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Baixo Guandu e o Contratado.
- 13.2 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir e as declarações devidamente PREENCHIDAS, em cópia xerográfica simples e apresentação do documento original, se solicitado, a qualquer tempo:



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10

Site: www.pmbg.es.gov.br



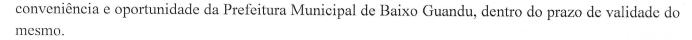
- II. Cópia da carteira de Identidade (frente e verso);
- III. Foto 3x4;
- IV. E-mail;
- V. Número de telefone;
- VI. Cópia do Título de eleitor e quitação eleitoral;
- VII. Cópia da Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- VIII. PIS/PASEP (se possuir);
 - IX. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento com a respectiva averbação se separado judicialmente ou divorciado;
 - X. Cópia do Comprovante de residência (3 últimos meses);
 - XI. Cópia comprovante de escolaridade e/ou diploma;
- XII. Comprovação da vacinação contra a COVID-19;
- XIII. Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.
- XIV. Cópia da certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: filhos até 07 anos de idade (cópia da carteira de vacinação) e filhos de 07 a 14 anos de idade (declaração de frequência escolar) e cópia do CPF;
- XV. Comprovante de Registro no Órgão de Classe;
- XVI. Comprovação de regularização de anuidade com o respectivo órgão de classe; (pagamento referente ao ano vigente);
- XVII. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, podendo esta ser substituída por Cópia da Declaração de Imposto de Renda (IRPF);
- XVIII. Declaração de não-acumulação ou acumulação legal de cargos públicos;
 - XIX. Declaração de etnia;
- 13.3 Demais informações complementares, tais como, dados bancários e informação referente à existência de tempo de contribuição para averbar no vínculo atual, que por serem declaratórios, não precisam de comprovação.
- 13.4 A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser rescindida, caso venha a ser constatada a existência de demissão por justa causa, ou que ao final do processo administrativo tenha sido constatada que o contratado incorreu em falta disciplinar ou não possuiu perfil e/ou habilidades compatíveis com a função, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, estadual ou federal.
- 13.5 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, ainda que dentro do número de vagas, não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10

Site: www.pmbg.es.gov.br



- 13.6 O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, lotação e necessidade da Administração Municipal, não será submetido à escolha do candidato, ficando única e exclusivamente a critério da Administração.
- 13.7 Será desclassificado o candidato que não estiver apto a assumir as funções no ato da convocação.
- Não estará apto assumir as funções do cargo pleiteado, o candidato que estiver no gozo de licença 13.8 saúde ou maternidade, uma vez que este edital visa contratação imediata.
- A licença maternidade será concedida por um período de 120 dias e retorno de um mês de estabilidade conforme previsto na Constituição Federal, caso ocorra adoção de menores ou seja apresentado comprovante de gestação após a contratação do profissional.

CAPÍTULO XIV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

- 14.1 A vigência do contrato de trabalho será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse e necessidade da Administração.
- O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente, ficando o candidato impedido de participar de processos seletivos desta municipalidade por 02 (dois) anos consecutivos.
- 14.3 A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao que preceituam os artigos 298, 299 e 304 do Código Penal – Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- 14.4 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato e danos causados à Administração Pública Municipal.
- Além das situações previstas nas legislações aplicáveis e no presente Edital e seus Anexos, a cessação do contrato antes do término previsto, poderá ocorrer:
 - Caso durante a vigência do contrato ausentar-se sem justificativa legal de suas atividades por 02 (dois) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados;
 - II. Caso o servidor não cumpra a carga horária de efetivo trabalho;
 - III. Caso o profissional não cumpra as normas e procedimentos essenciais ao funcionamento do setor;
 - No caso do servidor efetivo, titular da vaga retornar à sua função ou se a vaga for preenchida IV. por concurso público;
 - Por qualquer outro motivo de relevante interesse público, desde que devidamente V. comprovado.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br



14.6 A Administração Pública Municipal poderá rescindir unilateralmente os contratos oriundos deste Edital e seus Anexos, discricionariamente, em atendimento ao interesse público e conveniência.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O presente edital será afixado nos murais da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu-ES e divulgado no site oficial da Prefeitura no endereço: www.pmbg.es.gov.br.
- 15.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado e seus Anexos.
- 15.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 15.4 Reserva-se à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 15.5 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Administração Pública.
- 15.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para este fim a homologação publicada no site oficial www.pmbg.es.gov.br.
- 15.7 Os candidatos classificados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Administração Pública, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com o horário o candidato terá seu contrato automaticamente rescindido.
- 15.8 Os títulos apresentados como requisito para investidura no cargo pleiteado não poderão ser utilizados como título para pontuação.
- 15.9 O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo o seu desempenho avaliado por sua chefia imediata.
- 15.10 Em caso de insuficiência de desempenho comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o profissional será demitido e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo.
- 15.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para execução, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, juntamente com a Procuradoria do Município de Baixo Guandu ES, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 15.12 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 15.13 O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com interesse e conveniência da Administração Pública.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br

- 15.14 Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Administração viabilizará nova convocação dos candidatos já classificados.
- 15.15 Em caso de denúncia sobre a documentação após a contratação será feita auditoria no prazo de 90 (noventa) dias e confirmado a má fé ou inveracidade da documentação o candidato perderá o mandato e responderá civil e criminalmente.
- 15.16 O Foro da Comarca de Baixo Guandu decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Baixo Guandu, 06 de março de 2023.

Vinícius Vettoni Gobbo Secretário de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10

Site: www.pmbg.es.gov.br

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
ATENDENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Recepcionar e acolher as pessoas nos serviços de saúde, procurando identificar e averiguar suas necessidades para prestar e receber informações e dar os direcionamentos necessários, efetuar o controle da agenda de consultas, exames e outros, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos aos prontuários do paciente e outros, organizando-os e mantendo-os atualizados, preparar e preencher formulários e desempenhar outras tarefas afins.Possuir noções básicas de informática.
AUXILIAR ODONTÓLOGO	Recepcionar as pessoas no consultório odontológico, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades para prestar informações, receber recados ou encaminhá- las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando à agilização dos serviços; Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Receber os pacientes com horários previamente marcados e os de demanda espontânea, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes durante a intervenção clínica fazendo uso dos EPI preconizado pela legislação em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede à troca de brocas; Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zelar pela boa manutenção de equipamentos, peças, medidas de biossegurança no armazenamento, transporte manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados; Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Participar da re
ODONTÓLOGO	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletivade de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10

Site: www.pmbg.es.gov.br

	saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Realizar pedido de materiais via Sistematização do município. Possuir noções básicas de informática.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Possuir noções básicas de informática.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br



NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO						
Item	Cargos	Nº Vagas Ou Cadastro Reserva	Vencimento Mensal	Carga Horaria Semanal	Escolaridade e Pré-Requisitos	
01	Atendente de Unidade Básica de Saúde	10+CR	R\$ 1.302,00	40H	- Ensino médio completo; - Curso de informática.	
02	Auxiliar Odontólogo	10+CR	R\$ 1.302,00	40H	- Ensino médio completo e curso de Auxiliar em Saúde Bucal, fornecido por instiruição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação; - Registro no Conselho da Classe.	
03	Técnico de Enfermagem	10+CR	R\$ 1.302,00	40H	- Ensino médio completo; - Curso Técnico de Enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação; - Registro no Conselho de Classe.	

NÍVEL SUPERIOR					
Item	Cargos	Nº Vagas Ou Cadastro Reserva	Vencimento Mensal	Carga Horaria Semanal	Escolaridade e Pré-Requisitos
04	Odontólogo	02+ CR	R\$ 2.500,00	40H	- Curso superior em Odontologia; - Registro no conselho de classe.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

·	4.15
ens e respectivos valores atuai	s de mercado:
Valor:	
Valor:	ati skala garlysk atik isaastooniaa
Valor:	
Valor:	
Valor:	
o(s) é(são) verdadeiro(s) e esto lados ou documentos falsos bíveis. ções acima.	•
,, de	de 2023.
eclarante	_
	de Baixo Guandu — ES, declarens e respectivos valores atuais yalor: Valor: Valor: Valor: Valor: Valor: Valor: Valor: Valor: o(s) é(são) verdadeiro(s) e esto dados ou documentos falsos bíveis. ões acima.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO-ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

cu,			, inscrito(a) no
CPF n°	e RG n°	, em conson	ância com o disposto nos
incisos XVII do art.	. 37 da Constituição Federal e em f	ace do contido no Decre	eto n.º 2.027, de
	996, e para fins de investidura no car		
	lquer cargo ou emprego público no		
Municipal, ou ainda	a em Autarquias, Fundações, Empre	sas Públicas, Sociedade	de Economia Mista, suas
subsidiárias e socied	dades controladas direta ou indiretar	nente pelo Poder Públic	o, nem percebo proventos
	osentadoria inacumulável com o c		
	competente, qualquer alteração que		
atenda aos dispositi	vos legais previstos para os casos d	e acumulação de cargos	
		and the second of the second	
	ar ciente que a falsidade dessa decl		
	ileiro, e que por ela responderei, in		s administrativas, caso se
comprove a inverac	idade do declarado neste document	Э.	
		TG 1	1- 2022
	Baixo Guand	u-ES,de	de 2023.
	ASSINATURA DO(A)	CANDIDATO(A)	galo (1941) til obteltas Decembro gas eteologicas
	ASSINATURA DO(A)	CANDIDATO(A)	
	ASSINATURA DO(A)	CANDIDATO(A)	ación (1904), culo de divertico a etropera de academical en constante de la co



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br



ANEXO V DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

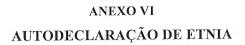
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu,		
	, estado civil	
profissão	, portador de C.I. nº	
Inscrito(a) no CPF sob n° no endereço	, residente e domic	ciliado(a)
Bairro	, Município	
Estado	DECLARO sob as penas da ico municipal de Baixo Guandu-ES, QUE na instituição:	lei e para fins de EXERÇO o cargo
TO CONTROL OF THE WAS THE PARTY OF THE PARTY	_na mstruição	
da esfera		
é das	horas semanais, cue horas semanais, cue horas, sendo acumulável com sincisos XVI, alínea "a" e XVII do art. 37, da minha contratação. DECLARO também estar cie públicos, ressalvada a de dois cargos de profe entífico e de dois cargos ou empregos privativo adas), quando houver compatibilidade de horári o XVI, da Constituição Federal. DECLARO ai nientes da Administração Pública Federal, Estacido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/8 ações acima são verdadeiras. DECLARO, ainda de Recursos Humanos, qualquer alteração que da aos dispositivos constitucionais, legais e infra empregos e funções públicas, sob pena de instaRO, também, estar ciente de que prestar decial Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, se al Brasileiro, sujeitando o declarante às penas de la constitución de la constit	o cargo em que sere Constituição Federal ente da ilegalidade da essor, de um cargo de os de profissionais de os, conforme prevê o inda que não percebo tadual ou Municipal 8. DECLARO, ainda a, estar ciente de que e venha a ocorrer em a-legais que regem os staurar-se o processo laração falsa é crime
	Baixo Guandu-ES,de	de 2023.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br



Eu,						portador	do	RG	nº
	emitido	por		em	/			CPF	nº
	, DECL	ARO para o	fim específic	o de atende	aos it	ens da P	'ortar	ia GM/	/MS
N°344/2017 e OF/S	ESA/GERA	/NEPA N°009	92/2022, que	sou					
() Branco (a) () Pre	eto (a) () An	narelo (a) () F	Pardo (a) () I:	ndígena com	promet	endo-me	a cor	nprova	r tal
condição, quando so	olicitado(a).	Estou ciente c	le que, se for	detectada fa	lsidade	desta de	clara	ção, est	tarei
sujeito a penalidade	s legais.								
			D. i.,	a Cuandu	da			de 2	0023
			Ваіх	o Guandu,	de _			ac 2	023.
	A	SSINATURA	DO (A) CAI	NDIDATO (A	A)				



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br

ANEXO VII CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

Evento	Data Prevista	
Publicação do Edital	06/03/2023	
Prazo de impugnação do Edital	07/03/2023 à 08/03/2023	
Início das Inscrições	13/03/2023	
Encerramento das Inscrições	15/03/2023	
Divulgação das Inscrições Deferidas	20/03/2023	
Interposição de Recurso contra	21/03/2023 à 22/03/2023	
indeferimento/deferimento das inscrições	21/03/2023 a 22/03/2023	
Divulgação do Resultado dos Recursos e	24/02/2022	
Resultado Final do Processo Seletivo	24/03/2023	



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br

ANEXO VIII FICHA DE DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

CARGO PLEITEADO:	N° INSCRIÇAO:				
CANDIDATO (A):					
ENDEREÇO:					
CEP:					
TELEFONE:	CELULA	AR:			
DOCUMENTOS E	ENTREGU	J ES			
Xerox simples do Certificado de Conclusão do Curso confo	rme cargo	pleiteado.			
Documento pessoal com foto.	<u> </u>				
Xerox simples do CPF.					
Xerox simples do Título de eleitor com comprovação da últ	ima votaçã	o / Quitação ele	eitoral.		
Xerox simples do certificado de reservista (somente candida	ntos Homei	ns).			
Xerox simples do comprovante de residência (exemplo: con	ta de água	, luz, telefone, e	entre outros).		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONA	L – TÍTU	LOS ENTRE	GUES		
Discriminação	Pontos	Máximo de títulos	Títulos apresentados	Comissão	
NÍVEL SUP	ERIOR				
Doutorado na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	13,0	01			
Mestrado na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	12,0	01			
Pós Graduação "lato sensu" - Área da Saúde.	10,0	01			
Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização na área pleiteada.	10,0	01			
Curso de qualificação profissional na área correlata/afim, com duração superior a 201 horas.					
Curso de qualificação profissional na área correlata/afim, com duração de 120 a 200 horas.	7,0	01			
Tempo de serviço 2 (dois) pontos por mês de trabalho específico na área pleiteada, até o limite de 20 (vinte) meses.	2,0	20			
	do pontos	da qualificaçã	o profissional :		



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
Curso de Graduação.	9,0	01			
Curso de qualificação profissional na área correlata/afim, com duração superior a 201 horas.	8,0	01			
Curso de qualificação profissional na área correlata/afim, com duração de 120 a 200 horas.	7,0	01	. 0 . 2 . 154		
Curso de qualificação profissional na área correlata/afim, com duração de 60 a 119 horas.	6,0	01			
Tempo de serviço 2 (dois) pontos por mês de trabalho específico na área pleiteada, até o limite de 20 (vinte) meses.	2,0	20			
Somátoria de pontos da qualificação profissional :					
PREENCHIMENTO PARA AMBOS OS NÍVEIS – TI	EMPO D	E SERVIÇO EM	I MESES COM	PLETOS	
INSTITUIÇÃO	CANDIDATO CO		COMISS	MISSÃO	
PRIVADA					
PÚBLICA					
		Valor total:			
Assinatura do legível do candidato:					
Baixo Guandu,		de		de 2023.	



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br

ANEXO IX FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

INSCRIÇÃO Nº :	CARGO PLEITEADO:
CANDIDATO (A):	n de la facilità della facilità dell
ENDEREÇO:	
CEP:	
Telefone:	Celular:
DECLA	RAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)
Simplificado 001/2023, para a função ac sob as penas da Lei, serem verdadeira documentos entregues, estando ciente e no Edital que regulamenta este process requisitos mínimos e condições estabela	pal de Baixo Guandu-ES, minha inscrição no Processo Seletivo ama especificada. Declarando ao assinar este requerimento de inscrição, as todas as informações aqui prestadas. Atestando a veracidade dos de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas o Seletivo Simplificado. Declaro ainda que aceito e atendo todos os cidas para o exercício da função pleiteada. Comprometendo-me à sua ob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.
Assinatura do (a) candidato (a)	Assinatura do membro da Comissão do Processo Simplificado 001/202 Portaria Nº 166/2023



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br

ANEXO X COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
CANDIDATO (A):			
Nº DE INSCRIÇÃO:			Control of the contro
CARGO PLEITEADO:			
Declaro para os	devidos fins de direito a		do candidato acima.
	Baixo Guandu,	de	de 2023.
			force 1
			ter minimis is is wedowingaria
_	Assinatura do membro da Cor Po	missão do Processo Simplific ortaria Nº 166/2023	ado 001/2023



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br

Anexo XI

FORMULÁRIO PARA RECURSO – RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – SEMUS – Edital N°001/2023

IDENTIFI	ICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:	
Cargo/Função:	
Inscrição:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Justificativa do Candidato (a) – Razão do Recurs	so (Fundamentação ou Embasamento resumidos, claros e objetivos)
Termos em que pede e aguarda deferimento.	Baixo Guandu/ES, de de 2023
Assinatura	a legível do (a) Candidato (a)



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 Site: www.pmbg.es.gov.br

Anexo XII FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL SEMUS N°001/2023

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – SEMUS – Edital N°001/2023

	IDENTIFICAÇÃO
Nome:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Justificativa — Razão da Impugnaç resumidos, claros e objetivos)	ão ao Edital e indicação do item impugnado (Fundamentação ou Embasament
l'ermos em que pede e aguarda defe	rimento.
	Baixo Guandu/ES, de de 2023
	Assinatura legível

1000年 10

n fa fanja om skrivet tajt at vitaj. Na senski senski senski til sensk Henrik til senski senski senski til senski t

in the same plants of the first of the same and the same and the same and the same are same and the same are same as the same are same

. Pitating Parameter version of the contract of

all and the state of the state